



:- DECRETO N.º 3.849, DE 15 DE ABRIL DE 2.024 -:

(Dispõe sobre a autorização às instituições cobradoras sobre o pagamento Taxas de Localização e de Funcionamento, ISSQN e respectivos alvarás e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam autorizadas as Instituições cobradoras a receber a 1º (primeira) parcela e/ou parcela única das Taxas de Localização e de Funcionamento, ISSQN e respectivos alvarás a receber o pagamento até o dia 15 de maio do corrente ano, sem juros e correção monetária e manter o desconto na parcela única.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 15 de abril de 2.024, 6º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos